



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 4.178/2022

Concede Título de Cidadania do Município de Ibiracú ao Exmo. Sr. Dr. Lauro Coimbra Martins

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado **CIDADÃO IBIRACUENSE** o Exmo. Sr. Dr. **LAURO COIMBRA MARTINS**, brasileiro, casado, advogado, Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do ES, natural de Vitória – ES, residente e domiciliado em Praia de Itaparica, Vila Velha-ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracú/ES, em 16 de agosto de 2022.


DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de agosto de 2022.


CAROLINA ARAÚJO MODENESI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

